



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15056, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Acrescenta dispositivos ao Decreto 15047,
de 23 de junho de 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.687/2021, em especial o recomendado em fls de nºs. 25 e 27,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 15047, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º ...

§ 1º As mensalidades anteriores a 13 de julho de 2015 ficam canceladas.

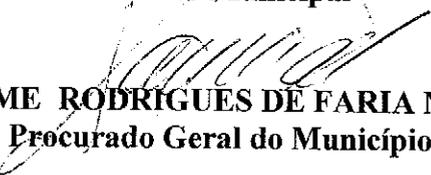
§ 2º O devedor fica responsável pelo pagamento dos emolumentos cartorários no caso dos débitos levados a protesto extrajudicial, uma vez que os protestos foram legítimos segundo a legislação da época.

§ 3º Não haverá devolução dos valores pagos até a edição deste Decreto.”

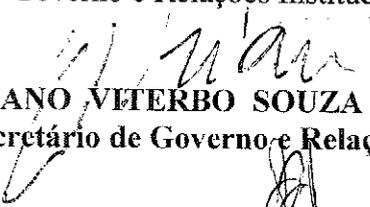
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de junho de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo